

em "receitas de Capital pela rubrica 2.2.0.00.
operações de crédito, do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de dezembro
de 1971.

~~Antônio~~
Prefeito Municipal
Rodrigues
Pelo Secretário

Lei nº 758

Autoriza venda de ações da Prefeitura Municipal
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arcos aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
alienar, através da Bolsa de Valores, de acordo com a legisla-
ção em vigor, as ações de propriedade deste Município, incorpo-
radas ou não ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O resultante da alienação autorizada no artigo
anterior, constituirá receita de Capital do exercício em que se efe-
tuar e será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O produto total resultante da venda das ações,
através da Bolsa de Valores, será imediatamente depositado na
Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, Agência de Arcos,

